



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.325, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Suprime pagamento de adicional de insalubridade atribuído à servidora Sandra Batista dos Santos Tomaz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Portaria n.º 1.322, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Suprimir, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o pagamento do adicional de insalubridade atribuído à servidora Sandra Batista dos Santos Tomaz, matrícula 18842, por força da Portaria n.º 100, de 20 de fevereiro de 2017, tendo em vista que foi transferida para prestar serviços no CMEI Venina Batista Ribeiro da Silva.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2023.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 09/02/23 Edição nº 4734
Caderno Atas e Editais Pag. 44
Órgão Tribunal do Jale